
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1752, DE 3 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.963.004,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.963.004,36 (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil, Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111070812212976865 - NAC	0301	339030	15.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339014	4.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339030	85.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339033	30.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339036	10.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339037	50.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339039	124.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	339047	2.000,00
111070812212978408 - NAC	0301	449052	100.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339014	4.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339030	10.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339036	8.000,00
111070812214248237 - NAC	0301	339039	50.000,00
111070812614248586 - NAC	0301	339139	10.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339014	6.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339030	20.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339033	10.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339036	8.000,00
111070812814248543 - NAC	0301	339039	90.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339014	2.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339030	20.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339033	15.000,00
111070824414248253 - NAC	0301	339036	5.000,00

111070824414248253 - NAC	0301	339039	58.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339014	2.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339030	20.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339032	5.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339033	5.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339036	8.000,00
111070842214228510 - NAC	0301	339039	80.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339014	3.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339030	40.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339033	40.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339036	12.000,00
111070842214248589 - NAC	0301	339039	84.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0301	449093	868.081,82
141012060814496393 - SEDAP	0301	449052	57.573,34
141012060814496393 - SEDAP	0301	449093	2.349,20
		TOTAL	1.963.004,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº. 33.368, de 08/05/2017.

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ